

Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatui.sp.gov.br Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540 E-mail: jose.perbelini@camaratatui.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311



Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 83/2021

Altera a Ementa e o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 083/2021, de Autoria do Legislativo.

Art. 1º A Ementa do Projeto de Lei nº 83/2021 passa a vigorar com a seguinte redação: "Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Tatuí o Dia do Coletor de Lixo a ser comemorado no dia 16 de maio de cada ano e dá outras providências."

Art. 2º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 83/2021 passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica incluído no calendário oficial de Eventos do Município de Tatuí o Dia do Coletor de Lixo, a ser comemorado no dia 16 de maio de cada ano".

Art. 3º Ficam renumerados os artigos subsequentes.

Sala das Sessões "Ver. Rafael Orsi Filho", 09 de Maio de 2022.

José Eduardo Morais Perbelini Vereador Eduardinho



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatui.sp.gov.br Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540 E-mail: jose.perbelini@camaratatui.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311



JUSTIFICATIVA

O dia 16 de maio em todo o Brasil comemora-se o DIA DO GARI, a data tem o objetivo de homenagear os profissionais responsáveis em manter as ruas, praças e vias públicas limpas de todo o lixo gerado naturalmente ou por ação do ser humano.

No Brasil os garis não recebem o devido respeito e visibilidade que merecem, pois é graças ao seu trabalho que os cidadãos podem viver em uma cidade mais limpa e bonita. É muito importante cada indivíduo fazer a sua parte e não jogar lixo nas ruas.

O termo "gari" surgiu em homenagem ao francês **Pedro Aleixo Gary**, que ficou conhecido por ser o fundador da primeira empresa de coleta de lixo nas ruas do Rio de Janeiro, em 1976.

Aqui em nossa cidade o Termo GARI foi retirado através da Lei 3.706/2005 onde se alterou para Auxiliar de Serviços Gerais correspondente apenas as funcionárias que cuidavam da varredura das ruas de nossa cidade, e com relação aos que trabalham na coleta são os COLETORES DE LIXO função essa existente até o presente momento.

Sendo assim com a finalidade de correção do Projeto ora proposto reitero essas modificações e conto com o voto favorável de todos os Nobres Pares.

Sala das Sessões "Ver. Rafael Orsi Filho", 09 de Maio de 2022.

José Eduardo Morais Perbelini Vereador Eduardinho



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar HYPERLINK "https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=G6Y2J703ERU3M80X"?chave=G6Y2J703ERU3M80X, ou vá até o site https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: G6Y2-J703-ERU3-M80X

